



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2024/1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU 7720	Práticas Hospitalares 1	Total: 18 h	4ª feira das 8:20 às 9:10h
		T - 0	
		P - 18 h	
		E - 0	

Professores Responsáveis: Marcy Lancia Pereira.

II. REQUISITOS:

BSU7714 – Semiologia Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 - Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Características de ambulatório, consultório, clínica e hospital veterinário. Biossegurança em ambientes hospitalares e destinação dos resíduos sólidos de saúde e suas implicações com o ambiente. Coleta, conservação e remessa de material biológico de pequenos animais para exames laboratoriais. Aplicação de medicamentos, acesso venoso, cuidados intensivos.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

- ✓ Conhecer as principais práticas hospitalares clínicas relacionadas a pequenos animais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Objetivos específicos

- ✓ Estimular o conhecimento sobre o funcionamento de um local de atendimento para pequenos animais, bem como conhecer destino e acondicionamento de resíduos de saúde;
- ✓ Treinar técnicas de contenção física;
- ✓ Praticar coleta de materiais biológicos diversos;
- ✓ Conhecer os materiais de coleta e administração de medicamentos;
- ✓ Praticar avaliação física e de parâmetros importantes e manejo de pacientes internados

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos gerais e diferenciação entre ambulatório, consultório, clínica e hospital veterinário;
2. Biossegurança em ambientes hospitalares e destinação dos resíduos sólidos de saúde e suas implicações com o ambiente;
3. Coleta, conservação e remessa de material biológico para exames laboratoriais (sangue, urina, pelos);
4. Contenção de pacientes para exame físico;
5. Avaliação de parâmetros físicos.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 0 h

Não se enquadra.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico:

A disciplina é composta por aulas práticas que ocorrem semanalmente no LACIPA/CVE ou no laboratório de Anatomia ou LABOPAVE/CVE.

2. Estratégias metodológicas:

As aulas práticas são demonstrativas e os alunos também têm oportunidade de praticar.

3. Cômputo da frequência:

Como as atividades serão totalmente presenciais, a frequência será avaliada por chamada no início de cada aula prática e marcada diretamente no moodle da disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

4. Outras informações relacionadas à metodologia de ensino:

Esta disciplina não apresenta recuperação.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Contato docente:

marcy.pereira@ufsc.br, disponível toda 3ª feira das 9 às 10 horas.

Haverá grupo no whats app da disciplina, visando a facilitar a comunicação.

Esta disciplina não tem alunos monitores.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

✓ A avaliação se dará por meio de observação de interesse, pontualidade, postura e participação durante as aulas. Não haverá provas.

✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0) e que tenha frequência, no mínimo, em 75% das atividades da disciplina.

Recuperação

Não há recuperação para esta disciplina, já que apresenta atividades práticas (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

X. CRONOGRAMA

	Data	Conteúdo
1	13/03	Definição de ambientes: ambulatório, clínica, hospital veterinário
2	20/03	Biossegurança em ambientes hospitalares
3	27/03	Acondicionamento e destino de resíduos hospitalares
4	03/04	Materiais para venopunção e acesso venoso
5	10/04	Preparo de medicamentos e material injetável (fluidoterapia / drogas injetáveis)
6	17/04	Contenção física de cães
7	24/04	Contenção física de gatos
8	01/05	Sem aula (feriado)
9	08/05	Armazenamento e envio de amostras laboratoriais
10	15/05	Venopunção
11	22/05	Aplicação de medicamentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

12	29/05	Cateterização transuretral em cães / gatos (cadáver)
13	05/06	Aferição de pressão arterial não invasiva
14	12/06	Cuidados com paciente internado / crítico
15	19/06	Práticas de alimentação enteral
16	26/06	Cuidados de higiene e curativos
17	03/07	Bandagens e imobilização de membros
18	10/07	Elaboração de receita

Obs: se houver necessidade, haverá mudança de datas e de horário de início e término das aulas.

X. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária: moléstias do cão e do gato**. 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2004.

FEITOSA, F. L. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003.

Bibliografia complementar

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M. M. **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

GASKELL, R M. **Clínica Terapêutica em Felinos**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2006.

THRALL, M. E. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. K. **Manual de Cardiologia para Cães e Gatos**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2002.

KEALLY, J.K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. **Ultrassonografia e Radiologia do Cão e do Gato**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2007.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura da docente